DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BE658F0BADB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023 - PMLP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - PMLP/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 - PMLP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ n° 01.612.583/0001-74
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PONTUAL-ME, CNPJ N° 29.205.918/0001-59
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

Lagoa do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNNIOR
Prefeito Municipal

Id:12527149ABCEDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI*:**

DISTRIBUIDORA PONTUAL-ME, CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.

VALOR GLOBAL: *R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).*

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Lagoa do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNNIOR
-Prefeito Municipal-

Id:0CC55B6835A6DB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI*:**

DISTRIBUIDORA PONTUAL-ME, CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.

VALOR GLOBAL: *R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).*

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Lagoa do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNNIOR
-Prefeito Municipal-

Id:09FED0777A92D428

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53
A CASA DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL CMSJ Nº. 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.
CONTRATADA: **ANTONIA MARIA DA SILVA**, brasileira, autônomo, casada, **portadora do CPF Nº. 924.079.433-68 e Cédula de Identidade Nº. 2.149.650–SSP/PI**, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 727, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.
DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto principal, contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Diversos, executando os serviços de Limpeza, Cantina, Copa, e Organização do Arquivo do Poder Legislativo do Município de São Julião – Piauí.
DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 2ª. O contratante se obriga a pagar a contratada o equivalente a **R$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente e deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, **cujo pagamento se efetivará através de transferência bancária para Caixa Econômica Federal, Agência Nº. 0639-4, Conta Poupança Nº. 868623808-2, após emissão de nota fiscal eletrônica.**
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia **01 de fevereiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024,** podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

São Julião – PI, 01 de fevereiro de 2024.

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA:56247559615 Assinado de forma digital por EDISALDO CARVALHO DA ROCHA:56247559615 Dados: 2024.02.20 17:12:25 -03'00'

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA
Presidente da Câmara